INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 235/2026

Processo 01342.004023/2026-22

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para aquisição dos bens, objeto do presente **Documento de Formalização de Demanda 991/2026, 884/2025, 835/2025 e 860/2025 (SEI nº 3912390, 3912391, 3912392, 3912393 e 3912394)** e Folha Contratação nº 113202-69/2026 (SEI nº **3912389**) **.**

2. Justificativa da aquisição.

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de produtos químicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Combustível Nuclear (CCN), do Serviço de Gestão de Radiometria Ambiental (SEGRA) e do Centro de Células a Combustível e Hidrogênio (SECCO), unidades do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN).

2.2 Os produtos relacionados neste processo são empregados rotineiramente nas atividades desenvolvidas pelas referidas unidades, constituindo insumos necessários à execução de suas respectivas atribuições institucionais, incluindo processos de fabricação de placas de elementos combustíveis, atividades de radiometria ambiental, análises laboratoriais, pesquisas e desenvolvimento tecnológico na área de células a combustível e hidrogênio.

2.3 A necessidade da presente aquisição fundamenta-se na garantia da continuidade operacional das atividades desenvolvidas pelo CCN, SEGRA e SECCO. A disponibilidade e a utilização adequada desses produtos químicos são essenciais para assegurar a regularidade dos processos produtivos e laboratoriais, a confiabilidade dos resultados analíticos, a precisão das medições, a rastreabilidade das operações e o desenvolvimento das atividades de pesquisa e controle de qualidade, observados os requisitos técnicos, normativos e regulatórios aplicáveis às atividades realizadas no âmbito do IPEN.

2.4 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar o suprimento dos insumos utilizados pelas unidades requisitantes, evitando descontinuidade ou prejuízos à execução de suas atividades institucionais.

3. Modalidade de aquisição: Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

3.1 A dispensa de licitação é viável uma vez que esta aquisição trata-se de serviços comuns com valor total dentro do limite do inc. II, art. 75, Lei 14133/2021;

3.2 SE enquadra nas atividades de custeio da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

3.3 O critério de julgamento é pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 23/11/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4198146** e o código CRC **E8E62C0B**.